

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, CREA-RS, na forma que dispõe a Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº 8.538/2015 e subsidiariamente a aplicação da Lei nº 8.666/1993, comunica que no dia, horário e local a seguir relacionados fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2017, tipificado como MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, EXPRESSA EM PERCENTUAL, visando a CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR PARA PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO CREA-RS, conforme especificações contidas no termo de referência no processo protocolizado sob nº 2017.000000275-1 com início do recebimento das propostas no dia 12/07/2017 às 8h e sessão de disputa a ocorrer no dia 25/07/2017 às 10h.

A íntegra do edital poderá ser obtida no website www.comprasnet.gov.br ou pelo endereço de correio eletrônico pregao@crea-rs.org.br a partir da publicação deste.

Porto Alegre, 11 de julho de 2017.
MELVIS BARRIOS JUNIOR
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE ALAGOAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017**

Exclusiva ME/EPP; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos; Data de realização: 27/07/2017; Hora: 15hr40min; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário Local; Informações sobre a disponibilidade do edital; Fone: 82 3338-4555-5474-5018 ou e-mail: laysepl@crf-al.org.br

Maceió-AL, 11 de julho de 2017.
LAYSE P. LIMA
Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE GOIÁS****EDITAL Nº 1, DE 11 DE JULHO DE 2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA
REGISTRO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE
CONSELHEIROS REGIONAIS EFETIVOS E SUPLENTE,
CONSELHEIRO FEDERAL E RESPECTIVO SUPLENTE E
DIRETORIA DO CRF/GO COM VACÂNCIAS A PARTIR DE
1º DE JANEIRO DE 2018 E 1º DE JANEIRO DE 2019.**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF/GO, faz saber aos interessados que, de acordo com os artigos 20 e 23 do Regulamento Eleitoral, anexo I da Resolução nº 604, de 31 de outubro de 2014 (DOU de 05/12/2014, seção 1, PP. 114/117) e, em obediência a alínea "r" do artigo 6º da Lei 3.820/60, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.120/95 e ainda a Portaria nº 33, de 3 de julho de 2017 (DOU de 04/07/2017, seção 1, pág. 237) estarão abertas as inscrições, no período de 01 a 07 de agosto de 2017, na Sede deste Regional, sito à rua 1.122, nº 198, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74.175-110, fone: (62) 3219-4300, nos termos dos artigos 28, 29 e 30 da referida Resolução, no horário de funcionamento deste CRF/GO, das 09:00 às 17:00hs, com término às 18:00hs, horário local, do dia 07.08.2017, data de encerramento das inscrições (neste dia funcionará excepcionalmente até as 18:00hs), para registro de candidaturas para 04 (quatro) vagas para Conselheiro Regional Efetivo e 01 (uma) vaga para Conselheiro Regional Suplente com mandatos para o quadriênio 2018/2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021; 04 (quatro) vagas para Conselheiro Regional Efetivo e 01 (uma) vaga para Conselheiro Regional Suplente com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022 e 01 (uma) vaga para Conselheiro Federal e respectivo Suplente com mandato para o quadriênio 2019/2022, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, de acordo com os Editais do CFF nº 1 e 2, de 03 de julho de 2017 (DOU de 04/07/2017, seção 3, págs. 157 e 158). Outrossim, estarão abertas as inscrições por chapas completas de Diretoria para as funções públicas de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro do CRF/GO, com mandatos para o biênio 2018/2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, podendo concorrer às chapas os Conselheiros já eleitos ou os candidatos a Conselheiros, desde que apresentem composição de chapa completa e sejam eleitos Conselheiros no respectivo pleito. Para os candidatos às funções de Diretoria que já são Conselheiros do CRF/GO, é necessário que seu mandato de Conselheiro abranja todo o período do mandato da função respectiva da diretoria almejada. As eleições ocorrerão durante 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, a partir de 12:00 horas (meio-dia), horário local, de 8 de novembro de 2017 às 12:00 horas (meio-dia) horário local, do dia 10 de novembro de 2017, com opção de voto na Sede deste Regional localizado a rua 1.122, nº 198, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-110, durante o horário de funcionamento. O voto é obrigatório ao farmacêutico inscrito, sob pena de multa eleitoral, caso o farmacêutico não realize seu voto, é facultada a justificativa de ausência, na forma e prazo do regulamento eleitoral. O voto será exer-

cido exclusivamente pela rede mundial de computadores (internet), de direito privativo dos farmacêuticos devidamente inscritos no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás, sendo observada a inviolabilidade e o sigilo. A votação poderá ser realizada em qualquer computador ou aparelho com acesso seguro a internet, no endereço ou sítio eletrônico www.votafarmacaceutico.org.br. Cada farmacêutico receberá pelo correio uma senha provisória para votação pela internet, sem conhecimento ou acesso das partes envolvidas na eleição, a qual deverá ser alterada previamente para uma definitiva, sendo vedado, uma vez digitado e confirmado o voto, alterá-lo. O CRF/GO disponibilizará aos farmacêuticos eleitores em sua Sede pelo menos um computador com acesso a internet durante os dias da eleição, respeitado o horário de funcionamento do órgão. No local destinado à votação, o computador terá acesso apenas ao sítio ou endereço eletrônico destinado à votação, permanecendo em recinto separado do público que permita o sigilo do voto. Todos os candidatos devem atender aos seguintes requisitos, conforme art. 11 da Resolução nº 604/2014, sob pena de não reconhecimento ou indeferimento sumário de seu pedido de inscrição, nos seguintes termos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional principal e definitiva no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo Plenário do CRF/GO, até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar quites com a Tesouraria do CRF/GO, sem qualquer débito ou parcela vencida no ato da inscrição do candidato; e) ter, no mínimo, (03) três anos de inscrição em CRF; f) apresentação de certidão da justiça estadual, federal, militar e eleitoral, essa última fornecida pelas zonas eleitorais, pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelo Tribunal Superior Eleitoral, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, ainda que não transitada em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; g) apresentação de certidão da justiça estadual e federal onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa transitada em julgado ou acórdão proferido por órgão judicial colegiado, ainda que não transitado em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; h) apresentação de declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos desta Resolução. Conforme Art. 13 da Resolução Eleitoral são impedimentos a candidatura a Conselheiro Regional, Conselheiro Federal e respectivo suplente e a Diretoria: a) estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados; b) ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF por improbidade, persistindo o impedimento pelo período de 8 (oito) anos; c) ter renunciado a mandato em Conselho, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 4 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado; d) ter sido condenado em processo criminal, ressalvado os reabilitados na forma da lei; e) o farmacêutico estrangeiro inscrito nos quadros dos Conselhos Regionais de Farmácia, em face ao disposto no artigo 106, inciso VII, da Lei Federal nº 6.815/80; f) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei Federal nº 6.681/79; g) o farmacêutico com inscrição secundária ou provisória; h) apresentar qualquer certidão positiva prevista no Art. 12 da Resolução eleitoral. O requerimento de inscrição do candidato deverá ser instruído de acordo com o art. 29 do Regimento Eleitoral, da seguinte forma: I. Ficha de inscrição específica padronizada pelo CFF, devendo o candidato, ou seu procurador com poderes específicos, assiná-la na presença do empregado do CRF designado pelo Presidente da Comissão Eleitoral Regional; II. Cópia da carteira ou da cédula de identidade profissional; III. Documento assinado pelo candidato, em que o mesmo declare ter ciência acerca do cronograma eleitoral, além do recebimento do protocolo de inscrição; IV. Foto atual, frontal, colorida, impressa ou digitalizada conforme configuração a ser definida pela empresa especializada que realizar a eleição pela Internet, constando nome completo e cargo pretendido; V. Documentos previstos nas alíneas "f" e "h" do artigo 11 e da certidão do artigo 12, ambos desta Resolução; VI. Constar nome completo e respectivo cargo e mandato pretendido. De acordo com o artigo 26 da Resolução nº 604 do CFF, os farmacêuticos candidatos a Conselheiro Regional, as funções públicas de Diretoria e a Conselheiro Federal e Suplente, inscrever-se-ão mediante requerimento em (02) duas vias, dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral Regional, instruído com a comprovação dos requisitos do artigo 11 e 29 e observado os termos do artigo 13, do Anexo I do Regulamento Eleitoral. Em até 03 (três) dias, após o encerramento da inscrição dos candidatos, será fixado Edital em lugar visível na sede, seccionais e sítio eletrônico do CRF/GO constando os nomes dos postulantes aos cargos de Conselheiro Regional, Conselheiro Federal e Suplente e Diretoria do CRF/GO. A contar da data de fixação do Edital será dado o prazo de 03 (três) dias para a impugnação contra o pedido de registro de candidatos que poderá ser feita por qualquer farmacêutico. Após verificação e análise acerca da validade da votação o Presidente da CER ou, na sua impossibilidade ou ausência, qualquer dos membros da Comissão Eleitoral, disponibilizará o resultado das eleições. O Conselho Federal de Farmácia expedirá instruções eleitorais necessárias à regularidade do pleito. Os interessados poderão obter informações adicionais através do telefone (62) 3219-4301. Do que para constar foi lavrado o presente Edital. Publique-se no átrio do CRF/GO, Seccionais, sítio eletrônico e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 11 de julho de 2017.
ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO.
Presidente da Comissão Eleitoral Regional.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo Administrativo nº 028/2017 - Pregão Eletrônico nº 023/2017. Empresa: Implantare Serviços Terceirizados Eireli - Me - CNPJ: 21.578.311/0001-02 - Objeto: prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiro civil para o XIX Congresso Farmacêutico de São Paulo, XI Seminário Internacional de Ciências Farmacêuticas e EXPOFAR 2017 para o CRF-SP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/06/2017 a 30/11/2017 - Valores: Grupo 1 - R\$ 9.280,00 e Grupo 2 - R\$ 7.200,00.

Processo Administrativo nº 023/2017 - Pregão Eletrônico nº 019/2017. Pier Import F. Commerce Exportação e Importação Ltda. - CNPJ: 62.881.396/0001-80 - Objeto: Fornecimento de bebidas quentes mediante comodato de máquinas self-service, compreendendo o emprego de todos os equipamentos, instalação, abastecimento, manutenção preventiva/ corretiva, materiais e insumos necessários à sua execução, nas dependências do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/07/2017 à 22/07/2018 - Valor anual estimado: R\$ 80.880,00.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo Administrativo nº 014/2011 - Dispensa de Licitação nº 004/2011. Locador: Sr. Hélio Caetano de Lima - Objeto: locação de imóvel para a Seccional de Avaré do CRF-SP, situado na Rua Rio de Janeiro, 2.075, Centro, Avaré-SP. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93. Vigência: 15/03/2017 à 15/03/2018 - Valor anual: R\$ 25.560,00.

Processo Administrativo nº 033/2010 - Dispensa de Licitação nº 010/2010. Locador: Via Spezio Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ: 71.553.077/0001-37 - Objeto: locação de imóvel para a Seccional de Registro do CRF-SP, situado na Avenida Clara Gianotti de Souza, 102, sala 101, Centro, Registro - SP. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93. Vigência: 01/07/2017 à 01/07/2018 - Valor anual: R\$ 6.954,00 (valor sujeito à reajuste quando da divulgação do IGP-M de julho/2017).

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017 - OBJETO:**

Processo Administrativo nº 046/2017
Aquisição de produtos de Higiene e Descartáveis para o CRF-SP, HOMOLOGADO à empresa: Terrão Comércio e Representações Ltda. - CNPJ: 64.088.214/0001-44 - Valor: Grupos I - R\$ R\$ 70.500,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

Processo Administrativo nº 036/2017
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estandes do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP no 12º Congresso Internacional Consulfarma e na Expofar 2017, inserida no XIX Congresso Farmacêutico de São Paulo, HOMOLOGADO à empresa: P. S. & Lisboa Eventos Ltda - Me - CNPJ: 18.882.697/0001-37 - Valor total: R\$ 127.900,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

Processo Administrativo nº 032/2017
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estandes e cenografia para a realização do XIX Congresso Farmacêutico de São Paulo - XI Seminário Internacional de Ciências Farmacêuticas - Expofar 2017, promovidos pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP, HOMOLOGADO à empresa: DMML Montagens de Stands Ltda - CNPJ: 05.332.851/0001-55 - Valor total: R\$ 104.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017

Processo Administrativo nº 051/2017
Contratação de empresa prestadora de serviços para a confecção de certificados em pergaminho vegetal italiano para os agraciados com a Comenda do Mérito Farmacêutico Paulista, tamanho 25x35 com logotipo e marca d'água e estojo de camurça com gravação de logotipo, para acondicionamento, HOMOLOGADO à empresa: Rayssa Alves Rodrigues Serviços - Epp - CNPJ: 18.565.115/0001-99 - Valor total: R\$ 2.949,96.

ELIZABETH ADANIYA
Coordenadora de Licitações e Contratos